ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
CNPJ/MF: 08.109.126/0001-00

LEI N.º 2.038, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno pertencente ao **Patrimônio Público Municipal**, para fins específicos de moradia, localizado à Rua do Alumínio, medindo 9m de frentes e fundos, 37m pela lateral direita e 30m na lateral, à Sra. ZUÍLA MARIA DE MEDEIROS, conforme requerimento prot. sob o n.º 10.415/2011, constante de laudo e ficha do imóvel, em anexo.

Parágrafo Único – O imóvel ora cedido, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, já se encontra cadastrado em nome da requerente, cuja autorização através desta Lei dá-se para a sua plena regularização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo", 27 de abril de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO SOB Nº 10415/ 2011

Exmº. Sr.
Dr. Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Currais Novos

ZUILA MARIA DE MEDEIROS, Infra assinada, brasileira, Viúva, inscrita no CPF sob nº [redacted] residente à Rua [redacted], Bairro: [redacted] requer de Vossa Excelência que se digne autorizar a regularização através de Projeto de Lei para deliberação do Poder Legislativo, do terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situada à Rua do Alumínio, em terreno medindo 9,00m de frente e fundos; 37,00m pela lateral direita e 30,00m pela lateral esquerda, perfazendo uma área com 291,00m², comprometendo-se a obedecer às normas e exigências da legislação vigente, mas porem sem que ainda tenha sido regularizada perante o cadastro municipal, o que espera que seu pedido seja atendido.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Currais Novos, 18 de setembro de 2011.

Zuila Maria de Medeiros

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CARTA DE AFORAMENTO Nº. 073/'95

INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº._____

AFORAMENTO
Não Pode Ser Ven

O Sr. GILBERTO LINS **Prefeito Municipal de Currais Novos, na forma da lei:**

FAÇO SABER aos que esta CARTA DE AFORAMENTO virem que, em virtude concessão feita em 15 de FEVEREIRO de 1995, e respectivo despacho lançado no requerimento constante do processo nº. 0360, é concedido em Aforamento a ZUILA MARIA DE MEDEIROS, seus herdeiros ou sucessores, uma parte de terra do Patrimônio Municipal, situada À RUA DO ALUMÍNIO, medindo 9,00 m de frente e fundos por 37,00 na lat. direita e 30,00 na lat. esq. perfazendo uma área, com 291,00 m2 (DUZENTOS E NOVENTA E UM METROS QUADRADOS) de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões:

Norte Gilvan Félix da Silva, medindo 37,00 m ml
Sul Antônio Ivan dos Santos, medindo 30,00 m ml
Leste Av. Pungatênio, medindo 9,00 m ml
Oeste Rua do Alumínio, medindo 9,00 m ml

área de terra, essa desmembrada _____ ficando sujeito a laudêmio na forma da lei vigente, bem assim o adquirente fica obrigado a construir o imóvel no terreno adquirido no prazo de um (1) ano, contado da data da expedição desta carta, sob pena de comisso.

Em firmeza do que lhe mandei passar a presente CARTA DE AFORAMENTO, que fica registrada às fls. 030 do livro nº 04.

Dada e passada nesta cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 de FEVEREIRO de 1995.

PREFEITO MUNICIPAL

AFORAMENTO
Não Pode Ser Vendido

Exmº Sr.
Prefeito Minicipal de Currais Novos
Dr. Gilberto Lins

PREFEITURA MUNICIPAL
CURRAIS NOVOS

C0360, FEV 95 ∞2225

ZUILA MARIA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Rua: [redacted], portadora do RG. nº [redacted], vem mui respeitosamente requerer de V. S., que se digne conceder uma parte de terra do Patrimônio Municipal localizado à Rua: Do Alumínio.

Dimensões:

N - Gilvam Félix da Silva.....37,00 m
S - Antônio Ivan dos Santos.....30,00 m
L - Rua: Tungstênio..... 9,00 m
O - Rua: Do Alumínio..... 9,00 m

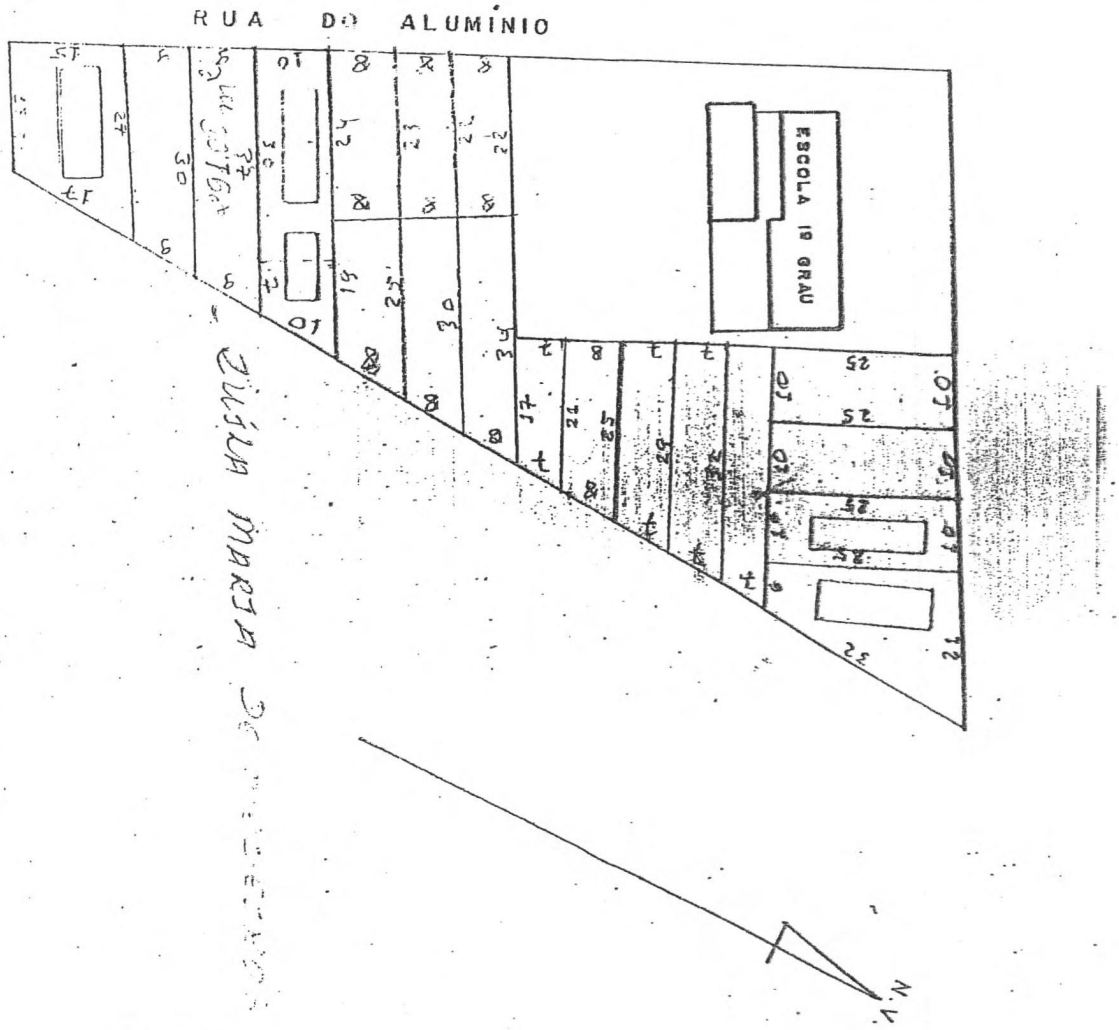
N. Termos,
P. Deferimento.

Currais Novos (RN), 08 de fevereiro de 1995.

ZUILA MARIA DE MEDEIROS

Encaminhe-se ao orgão competente
para informar.
Currais Novos 08/02/95

Gilberto Lins
Prefeito Municipal



Limites:

N - Gilvam Félix da Silva .....37,00 m

S - Antº Ivam dos Santos .....30,00 m

L - Av. Tungstênio ..... 9,00 m

O - R.: Do Alumínio ..... 9,00 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

S I A T

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição:	1.0002.146.01.0040.0001.0	**Sequencial:**	1.001471.3
Endereço:	RUA DO ALUMINIO, S/N - J. K.		
	Cep: 59380-000		
Loteamento:			
Insc Anterior:	0102146004 0001	**Natureza:**	TERRITORIAL

Proprietário:	ZUILA MARIA DE MEDEIROS
CPF/CNPJ:	**Tipo de Pessoa:**

End Corr:	RUA CAP MOR GALVAO, 123 - CENTRO - Cep 59380-000 -

Área do Terreno:	291,00	**Área Total Cons:**	0,00	**Área da Unidade:**	0,00
Testada Princip:	9,00	**Profundidade Pr:**	37,00	**Fração Ideal**	1

Topografia:	1 - PLANO - 6	**Sit Quadra:**	1 - MEIO DE - 3	**Patrimônio:**	2 - PARTICUL - 4
Ocupação:	1 - NAO CONS - 0	**Limitação:**	1 - NAO - 4	**Pedologia:**	2 - FIRME - 6
Uso do Imo:	2 - SIM - 2	**Utilização:**	1 - TERRENO - 10		

Água:	SIM	**Esgoto:**	SIM	**Limpeza Urb:**	SIM	**Pavim:**	SIM	**Gal Pluviais:**	NÃO
Guias/Sarjetas:	SIM	**Rede Elétric:**	SIM	**Humin Públ:**	SIM	**Telefone:**	SIM	**Coleta Lixo:**	SIM

000582	RUA DO ALUMINIO	**9,00**

Imposto:	NORMAL	**Limpeza:**	NORMAL	**Iluminação:**	NORMAL
Data Habite-se:		**Test Fict:**	0,00	**Carne:**	11 ENT NORMAL
Data Cadastro:		**Insc Mercantil:**		**Proc Cadastro:**	
Data Ult Alt:	03/02/04	**V Venal Ant.:**	R$ 1.368,37	**Proc Ult Alter:**	2004
Data Ult Lanç:	21/02/11	**V V Ult Lanç:**	R$ 1.368,37	**Atividade Merc:**	
V0:	5 - R$ 4,70	**V Venal Atual:**	R$ 1.368,37	**VU:**	
Aliq IPTU:	1,00 %	**Aliq Excesso:**			

Operador: RISOLANE SILVA FERREIRA

Data: 10/11/2011 Hora: 10:16

Rodrigo Medeiros

LAUDO E AVALIAÇÃO

MERCADOLÓGICA

Currais Novos - RN, março de 2012.

PARECER MERCADOLÓGICO

Esta avaliação foi realizada para fins de identificação do preço de mercado do imóvel em questão.

1. **INTERESSADO**
   Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
2. **OBJETIVO**
   O intuito deste Parecer Mercadológico é mostrar qual o valor mercadológico do bem em questão.
3. **NIVEL DE PRECISÃO**
   Com base na NBR 12721 /2006 foi realizado o Laudo de Avaliação, de nível normal (NB 502), do imóvel descrito abaixo conforme artigo 54 da lei 4.591 /64.
4. **METODOLOGIA APLICADA NA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**
   Foi aplicado o método comparativo, levando em consideração os preços praticados no mercado no último ano, sendo essas informações levantadas por contatos da área imobiliária, proprietários de imóveis congêneres, etc.
5. **APLICAÇÃO DO MÉTODO E CRITÉRIOS UTILIZADOS**
   Foram utilizados critérios a respeito do posicionamento do imóvel, localização, potencial econômico, entre outros.
6. **AVALIADOR RESPONSAVÉL**
   Rodrigo Medeiros é Consultor Imobiliário registrado no CRECI - 17ª Região sob o número de registro 2507. Participou da 2ª turma de Avaliadores do RN, estando apto a fornecer laudos e avaliações mercadológicas.

IMÓVEL

IMÓVEL: Terreno situado à Rua do Alumínio – JK, nesta cidade.

FATOR DE LOCALIZAÇÃO: A localização do imóvel é de fácil acesso, tendo em vista que, em suas imediações, existem residências e outros.

DATA: O laudo foi realizado no mês de março de 2012.

AVALIAÇÃO DO TERRENO: Levando em consideração que não se pode avaliar o preço dos imóveis de um bairro inteiro, pois cada imóvel, seja terreno ou residência, possui suas peculiaridades, foi analisado apenas o terreno que se encontra localizado à Rua do Alumínio – JK, mas esta avaliação serve de **parâmetro** para outras ruas do bairro citado.

VALOR POR M², NESSA LOCALIDADE:

R$ 95,60 x m²

(Noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Nada mais havendo a esclarecer, o signatário dá por encerrado o presente laudo, ficando o mesmo como critério avaliativo do imóvel em questão.

Rodrigo de Medeiros Batista
Consultor Imobiliário
CRECI 2507 – 17ª Região